DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atos Administrativos	3
Despacho	3
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

FERNANDO BRAATZ DIMAS
Diretor Municipal de Administração

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

DANILO ROLIM DE MOURA MACHADO
Diretor Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

ELISANGELA GUERRA DA CUNHA
Diretora Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO DE JESUS
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

OTONIEL ARLINDO CRAVO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DANIELA DA SILVA BARROS
Diretora Municipal de Saúde

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

AUREA MENDES COMERON
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

PEDRO FIRMINO FERREIRA
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1ª Secretária

VICENTE CÂNDIDO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
Vereador

JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA
Vereador

LAURIANE ROSA
Vereadora

THIAGO DE BARROS LOPES
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 100, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre criação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária (COVID-19) nº 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária (COVID-19) nº 001/2021, sendo composta por:

I - Rafael Wagner Rodrigues Oliveira – Encarregado da Seção de Protocolo e Arquivo – RG: 50.034.790-6 e CPF: 404.246.318-57.

II - Amanda Danieli Ferreira Fernandes – Auxiliar Administrativo – RG: 42.884.096-6 e CPF: 368.538.358-24.

III – Ana Flavia Bomfim Barros – Assessor Técnico Jurídico – RG: 47.515.612-2 e CPF: 382.073.748-02.

Art. 2º A Comissão será presidida pela Sra. Ana Flavia Bomfim Barros.

Art. 3º A Comissão deverá ser responsável por todas as etapas e documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária (COVID-19) nº 001/2021.

Art. 4º O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária (COVID-19) nº 001/2021 reger-se-á pelas disposições especificadas no respectivo Edital.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 25 de maio de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO /ADITIVO
ADITIVO DE CONTRATO nº 03/2021
CONTRATO nº. 45/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020
PROCESSO Nº. 1410/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO (CARTÕES MAGNÉTICOS) PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, inscrita no CNPJ sob n° 60.123.049/0001-63, com sede na Rua Benedito Paulino Nogueira,001, Centro, Taquarivaí/SP, representado, pelo Prefeito Municipal, Senhor Rubens Carlos Souto De Barros, RG nº. 26.972.963, CPF nº. 995203328/49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ sob nº.06.344.497/0001-41, com sede na Av. Presidente Vargas, 2001, 18º, conj. 184, Jardim Califórnia, Ribeirão Preto/SP, representada na forma de seu estatuto/contrato social/procuração pela Senhora Marta Aparecida Barbieri, RG nº 16.237.325-9 SSP/SP, CPF nº 071.599.078-01, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial n.º 19/2020, nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam a presente alteração contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a renovação do referido contrato, celebrado entre as partes em 18 de novembro de 2020, que passará a ter sua vigência prorrogada até 18 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial do município de Taquarivaí, será providenciada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

EXTRATO DE CONTRATO /ADITIVO
ADITIVO DE CONTRATO nº 01/2021
CONTRATO nº. 03/2020
CONVITE N.º 02/2020
PROCESSO Nº. 81/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, inscrita no CNPJ sob n° 60.123.049/0001-63, com sede na Rua Benedito Paulino Nogueira,001, Centro, Taquarivaí/SP, representado, pelo Prefeito Municipal, Senhor Rubens Carlos Souto De Barros, RG nº. 26.972.963, CPF nº. 995203328/49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a empresa EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob nº. 05.730.705/0001-88, com sede na Rua Boa Vista nº 76 – 6º andar, Centro, São Paulo/SP, representada na forma de seu estatuto/contrato social/procuração pelo Senhor Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, RG nº 13.991.217-4, CPF nº 115.322.218-35, na qualidade de vencedora do Convite n.º 02/2020, nos termos das Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam a presente alteração contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a renovação do referido contrato, celebrado entre as partes em 18 de fevereiro de 2020, que passará a ter sua vigência prorrogada até 18 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial do município de Taquarivaí, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Atos Administrativos

Despacho

DESPACHO – Nº 201/2021
Ref.: Processo nº 419/2021 – Processo Administrativo.

Rubens Carlos Souto de Barros, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente do artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o afastamento por saúda da Autoridade Instauradora do referido Processo Disciplinar;

Considerando o Decreto Municipal nº 97, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre a suspensão dos prazos dos Processos de Apuração de Irregularidades, descritos na Lei Complementar nº 43/2016;

RESOLVE

Em virtude dos fatos expostos, referente ao presente procedimento sumário, DECIDO conforme disposto no art. 173, II da Lei Complementar nº 43/2016, pela demissão do servidor em questão, pela prática da infração funcional prevista nos artigos 180 e 200, inciso I, da Lei Complementar nº 43/2016 - abandono de cargo.

ENCAMINHO os autos ao departamento de Recursos Humanos para que sejam tomadas as medidas necessárias.

Nada mais havendo a tratar

Taquarivaí/SP, 25 de maio de 2021.

Rubens Carlos Souto de Barros

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 25 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão de inciso III no art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquarivaí-SP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 281, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprova e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica incluso o inciso III no art. 184 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

[...]

Art. 184 .....

III- expedientes expedidos do Legislativo.

[...]

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 25 de maio de 2021; 29º da Emancipação e 8ª Legislatura.

Leandro Rodrigues Estevam
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Revoga a Resolução n° 5, de 25 de abril de 2016, da Câmara Municipal de Taquarivaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 281, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprova e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica revogado a Resolução n° 5, de 25 de abril de 2016, que “dispõe e regulamenta a concessão de uniforme funcional aos servidores do Poder Legislativo Municipal”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 25 de maio de 2021; 29º da Emancipação e 8ª Legislatura.

Leandro Rodrigues Estevam
Presidente